



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI Nº 671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

*Autoriza o Município de Chácara a  
firmar Convênio com a Associação  
Nacional da Indústria de Pneumáticos –  
ANIP.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos – ANIP, com a finalidade dar uma destinação final ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, nos termos do Convênio em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2006.

*HITLER VAGNER CÂNDIDO DE OLIVEIRA*

*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse município.

Registrada em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, em 16 de outubro de 2006.

*VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA*

*Chefe de Gabinete*